Apresentação: 27/05/2025 22:39:08.303 - Mesa
RIC n.3287/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre a atual situação das investigações internas e das providências adotadas no âmbito das denúncias de irregularidades no fornecimento de refeições por organizações conveniadas com o Programa Cozinha Solidária.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, relativas a atual situação das investigações e das providências adotadas por esse douto Ministério acerca das irregularidades denunciadas no fornecimento de refeições no âmbito do Programa Cozinha Solidária, em especial quanto à execução contratual de entidades como a Mover Helipa e outras ONGs mencionadas no relatório da área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU), divulgado em março de 2025.

Solicita-se, de modo específico e não exaustivo, os seguintes esclarecimentos:

1. Quantas e quais investigações internas foram formalmente instauradas pelo MDS a partir das denúncias veiculadas e do relatório do TCU? Informar a data de início de cada procedimento, a fase atual, se estão sob sigilo e, se possível, fornecer cópias integrais;

CD255774725200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255774725200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 27/05/2025 22:39:08.303 - Mesa
RIC n.3287/2025

2. Há apuração formal da eventual participação, omissão ou facilitação de servidores públicos da Pasta nas irregularidades apontadas? Em caso afirmativo, detalhar os procedimentos instaurados e os envolvidos;

3. Quais contratos foram suspensos e/ou cancelados desde o início das apurações? Informar o nome das pessoas jurídicas, respectivos CNPJs, nomes de sócios e administradores, números dos contratos, valores globais e já pagos, contraprestações previstas, entregas realizadas, data e motivo da suspensão ou rescisão contratual, bem como eventual retomada;

3.1 Especificamente em relação à suspensão da execução do(s) termo(s) de colaboração de quatro entidades às Movimento Organizacional Vencer, Educar e Realizar (Mover Helipa), Associação da Juventude Camponesa Nordestina Terra Livre, Associação Plenitude do Amor (APA) e Associação Filantrópica Casa de Apoio Social (RNA)[1], favor esclarecer a atual situação dos termos/contratos, eventuais investigações, ademais dos dados solicitados acima!

4. As entidades com contratos suspensos mantêm outros vínculos com o MDS? Em caso afirmativo, discriminar os contratos vigentes ou encerrados e os respectivos objetos, além de valores;

5. Quais informações, relatórios e/ou documentos foram encaminhados pelo MDS à Polícia Federal (PF), à Controladoria-Geral da União (CGU), ao Tribunal de Contas da União (CGU) ou à Advocacia-Geral da União (AGU) para subsidiar a atuação desses órgãos? Favor encaminhar os respectivos documentos.

6. Quais medidas administrativas foram efetivamente adotadas para aplicação de sanções contratuais, abertura de processos de

[1] Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-suspende-termo-de-colaboracao-de-quatro-entidades-do-programa-cozinha-solidaria. Acesso em: 27 mai. 2025.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255774725200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
CD255774725200

Apresentação: 27/05/2025 22:39:08.303 - Mesa
RIC n.3287/2025

responsabilização ou encaminhamento de providências para a recuperação de valores e eventual responsabilização civil ou penal?

7. Qual a situação atual da execução do Programa Cozinha Solidária, especificamente no que tange à continuidade do fornecimento de refeições às populações em situação de vulnerabilidade?

8. Que medidas corretivas ou estruturantes já foram implementadas para mitigar os riscos identificados e evitar a repetição dos problemas constatados?

9. Que outras ações estão em estudo no âmbito do MDS para aprimorar o controle e a transparência na execução de programas de segurança alimentar?

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens veiculadas pela imprensa nacional em fevereiro do corrente ano de 2025[2] revelaram o conteúdo de relatório da área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU), que aponta falhas graves na execução de parcerias firmadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome com organizações da sociedade civil para o fornecimento de refeições prontas.

Tais denúncias atingem diretamente o Programa Cozinha Solidária, cuja missão essencial é assegurar a segurança alimentar e nutricional às populações em situação de extrema vulnerabilidade, especialmente pessoas em situação de rua. O fornecimento regular e digno de alimentação a esses grupos representa não apenas o atendimento a um direito social fundamental — o direito à alimentação —, mas igualmente uma medida

[2] Disponível em: https://www.infomoney.com.br/politica/tcu-recomenda-suspensao-de-repasses-a-ong-suspeita-de-fraude-no-cozinha-solidaria/. Acesso em: 27 mai. 2025.

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255774725200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
CD255774725200

Apresentação: 27/05/2025 22:39:08.303 - Mesa
RIC n.3287/2025

real e concreta de preservação da dignidade humana, da saúde pública e da cidadania dos indivíduos.

A eventual existência de fraudes, desvios de finalidade ou má gestão de recursos públicos nesse contexto é sobretudo grave, uma vez que significa que parcelas altamente vulneráveis da população podem ter sido privadas de um direito essencial, enquanto verbas destinadas à sua subsistência foram indevidamente apropriadas.

O Ministério do Desenvolvimento Social declarou publicamente, à época, a suspensão de pagamentos e contratos com determinadas entidades, a abertura de investigações internas e o compartilhamento de informações com órgãos de controle externo, como o TCU, a CGU e a Polícia Federal. **Entretanto, até o momento, não se conhece o desfecho ou os encaminhamentos efetivos dessas apurações.**

Diante da gravidade dos fatos e da necessidade de garantir a integridade da política pública de segurança alimentar, é dever desta Casa acompanhar e fiscalizar as providências adotadas pelo Poder Executivo para esclarecer e responsabilizar eventuais irregularidades, bem como assegurar a continuidade da assistência à população vulnerável, pelo que se justifica a busca pelas informações - atualizadas e minuciosas - ora pretendidas.

Sala das Sessões, em de maio de 2025.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

CD255774725200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255774725200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico